

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.694, de 26 de junho de 1.989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, GLEBA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR WILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terra encravada na Fazenda Grama, neste Município, denominada Santa Maria, que consta pertencer ao SR. PEDRO RUBENS DA FONSECA, necessária à IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR, de relevante interesse social, e com a seguinte descrição:- "gleba de terra que tem seu início no marco nº 00, situado na Rua João Nabuco (antiga - rua 11 do Jardim Sesquicentenário, e na divisa com terras do desapropriando; - daí, segue confrontando ainda com terras do desapropriando e vai ao marco nº 01, com a distância de 320,70 m e Azimute de 20º 36'; daí, deflete à esquerda e confrontando com terras de Valdemar Constâncio, Carmelo Caparelli e Sr. Calanca vai ao marco nº 02, com a distância de 653,80 m e Azimute de 255º 31'; daí, deflete à esquerda e confrontando com terras do Sr. Calanca vai ao marco nº 03, com a distância de 52,20 m e Azimute de 197º 10'; daí, deflete à esquerda e confrontando com o córrego sem denominação, água abaixo, vai ao marco nº 04, com a distância de 141,20 m; daí, deflete à esquerda e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 05, com a distância de 149,60 m e Azimute de 104º 51'; daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 06, com a distância de 15,75m e Azimute de 94º 26'; daí, deflete à direita e confrontando novamente com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 07, com a distância de 21,60 m e Azimute de 110º 04'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 08, com a distância de 36,40 m e Azimute de 118º 09'; daí, deflete à esquerda e confrontando novamente com a estrada de terra de acesso vai ao marco nº 09, com a distância de 26,00 m e Azimute de 105º 32'; daí, deflete à esquerda e confrontando com a estrada de terra de acesso e a Rua João Nabuco (antiga rua 11 do Jardim Sesquicentenário, vai ao marco nº 10, com a distância de 141,90 m e Azimute de 93º 08'; daí, deflete à esquerda e confrontando novamente com a Rua João Nabuco (antiga Rua 11 do Jardim - Sesquicentenário, vai ao marco nº 11, com a distância de 91,40 m e Azimute de 78º 48'; daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Rua João Nabuco (antiga Rua 11 do Jardim Sesquicentenário, vai ao marco nº 00, com a distância de 129,60 m e Azimute de 55º 23', marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 7,62 alqueires, ou seja, 184.404,00 m² (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

segue fls. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.964, de 26/06/1989.

fls. 2

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de junho de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -